



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PEDIDO DE URGÊNCIA DO EXECUTIVO Nº 25/2025**

**Senhor Presidente:**

PEDIDO DE URGÊNCIA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 210/2025, REQUEREMOS QUE SEJA APLICADO O REGIME DE URGÊNCIA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 210/2025, SENDO APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA E O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO EM ÚNICA SESSÃO E NA MESMA SESSÃO DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2025, NA PRÓXIMA TERÇA-FEIRA.

**SALA DAS SESSÕES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025**

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal

**MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS**  
Procurador-Geral do Município



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



Ao apresentar nossos cordiais cumprimentos, informamos que o Projeto de Lei Ordinária nº 210/2025, que trata de autorização para abertura de crédito adicional especial para atender as despesas de diversas unidades orçamentárias do município de Itajaí requer especial atenção face à origem das despesas a serem suplementadas terem origem de caráter especial, ou seja, que não foram inicialmente previstas no orçamento municipal vigente.

O Projeto de Lei em questão propõe a destinação de R\$ 798.069,04 (setecentos e noventa e oito mil, sessenta e nove reais e quatro centavos), para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, da Fundação Cultural de Itajaí e da Fundação Municipal de Esporte e Lazer.

A suplementação pleiteada será suprida pela anulação parcial de dotação proveniente da Secretaria Municipal de Governo, referente à reserva de contingência que, outrora, aguardava a destinação correta de onde seria aplicada. A destinação desse recurso servirá para suplementar despesas de unidades acima referenciadas, nas ações que atendem as demandas provenientes da Câmara de Vereadores de Itajaí, relativos às Emendas Parlamentares Impositivas, de diversos vereadores e em função do tempo para encaminhar tais recursos aos referidos órgãos faz-se necessário o regime de urgência para votação dessa proposição.

Nesse sentido, requeremos que seja aplicado o Regime de Urgência para votação do Projeto de Lei Ordinária nº 210/2025, sendo aprovado o regime de urgência e o mérito da Proposição em única sessão e na mesma sessão do dia 16 de setembro de 2025, na próxima terça-feira.